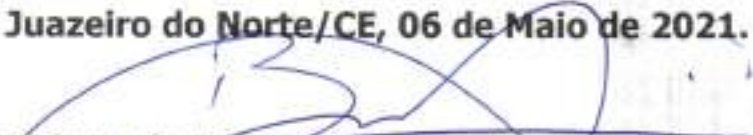




Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

**Junto aos autos a Certidão Negativa de Débitos
Trabalhistas devidamente atualizada enviada pela
empresa arrematante, referente ao Pregão nº
2021.04.19.2.**

Juazeiro do Norte/CE, 06 de Maio de 2021.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro Oficial do Município







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MART CELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.093.169/0001-50
Certidão nº: 14944903/2021
Expedição: 06/05/2021, às 16:20:03
Validade: 01/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MART CELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.093.169/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ATA DA SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.19.2

Processo Administrativo Nº 2021.04.19.2

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

Data de Publicação: 22/04/2021 16:00:23

MOVIMENTOS DO PROCESSO

05/05/2021 08:59:15	CADASTRO DE PROPOSTA	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA
05/05/2021 11:18:15	CADASTRO DE PROPOSTA	DANUSA SILVA DE SOUZA
05/05/2021 11:41:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DANUSA SILVA DE SOUZA
05/05/2021 17:21:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA
06/05/2021 12:37:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde senhores licitantes.		
06/05/2021 12:38:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos que o início dos trabalhos ocorrerão às 13:15 horas, permanecendo a disputa de preços para o mesmo horário previsto no edital, às 13:30 horas.		
06/05/2021 13:15:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 13:30 horas iniciaremos a sessão de disputa de preços.		
06/05/2021 13:15:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
Este Pregão está sendo realizado em observância ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.		
06/05/2021 13:16:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no site eletrônico bilcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.		
06/05/2021 13:16:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.		
06/05/2021 13:17:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.		
06/05/2021 13:17:36	MENSAGEM	PREGOEIRO
Requisitamos que ao final da sessão de disputa, o licitante vencedor envie dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, a sua proposta final e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.		
06/05/2021 13:19:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.		
06/05/2021 13:19:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.		
06/05/2021 13:20:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
Reiteramos que na formulação da proposta final, o licitante vencedor deverá observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.		
06/05/2021 13:21:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.		
06/05/2021 13:21:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

06/05/2021 13:22:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

06/05/2021 13:22:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

06/05/2021 13:32:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

06/05/2021 13:32:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

06/05/2021 13:59:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

06/05/2021 14:00:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos ao participante com melhor oferta o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br), da proposta final, nos termos do item editalício 10.4.

06/05/2021 14:01:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento da proposta final começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 14h00min21seg.

06/05/2021 14:01:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, o referido prazo será encerrado às 16h00min21seg.

06/05/2021 14:01:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento da proposta final e da competente análise da documentação de habilitação da empresa arrematante, avançaremos para a fase recursal.

06/05/2021 14:02:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação da empresa arrematante.

06/05/2021 14:02:41 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da etapa de habilitação e a análise da proposta de preços final serão divulgados por meio de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

06/05/2021 14:03:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e proposta de preços final, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes do lote.

06/05/2021 15:04:06 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas do lote.

06/05/2021 15:04:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que recebermos a proposta final e realizarmos a devida análise, seguiremos para a fase de manifestação de possíveis recursos.

06/05/2021 16:17:03 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise da proposta de preços final da empresa vencedora já fora concluída e se encontra divulgada através de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

06/05/2021 16:17:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

06/05/2021 16:36:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que não houve manifestação de recursos por parte dos licitantes.

06/05/2021 16:36:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado.

06/05/2021 16:37:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Tablet

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 1 Unidade: UND Marca: MULTILASER Modelo:

Descrição: TABLET: CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS - WIFI (a) Fornecer equipamento com sistema operacional compatível com o aplicativo móvel do prontuário eletrônico ofertado; (b) UNIDADE DE PROCESSAMENTO (b.1) Processador com clock mínimo de 1,3 GHz com no mínimo quatro núcleos e 2M L2 cache; (b.2) Capaz de executar arquivos de áudio e vídeo; (b.3) As funções de decodificação de áudio e vídeo devem ser aceleradas por hardware (b.4) Possuir decodificação por hardware para pelo menos os seguintes formatos: H263, H264 e MPEG4. (b.5) Obter índice de desempenho igual ou superior a 130 pontos no "Performance test" e 80 pontos no "UX test" – "User Experience" medido pelo software MobileXPRT 2013 da Principle Technologies <http://principledtechnologies.com/benchmarkxprt/mobilexpri/> obtido através da execução da opção "All Tests", obedecendo a seguinte procedimento: 1. Instalar o software MobileXPRT a partir do Google Play. 2. Desconectar o Tablet do carregador para execução somente na bateria. 3. Reiniciar o Tablet. 4. Clicar no ícone "MobileXPRT" e selecionar "All Tests" (b) MEMÓRIA RAM (b.1) Mínimo de 1 GB (um gigabyte) de baixo consumo (DDR3L 1066MHz); (c) TELA (c.1) Tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 07 (sete) polegadas; (c.2) Multitoque de no mínimo 5 pontos (capacitiva); (c.3) Possuir contraste mínimo de 300:1; (c.4) Resolução mínima: 1280x800 (d) ARMAZENAMENTO (d.1) Interno de tipo flash/eMMC; mais específica e maior qualidade (d.2) Capacidade mínima de 16 GB (dezesseis gigabytes) de armazenamento interno, (d.3) Possuir Slot para cartão de memória padrão MicroSD para expansão do armazenamento interno, compatível com cartões de até 64 GB (sessenta e quatro gigabytes). (e) CONECTIVIDADE (e.1) Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n, integrado (interno) ao equipamento; (e.2) Bluetooth versão 4.0 ou superior, integrado (interno) ao equipamento; (e.3) Sistema de GPS integrado (interno) com antena interna. (f) INTERFACES (f.1) Microfone e alto-falante integrados ao gabinete; (f.2) Saída para fone de ouvidos para conector padrão P2 de 3,5 mm e com 03 (três) pontos de contato (terra, áudio direito e esquerdo); (f.3) Porta micro-USB padrão 2.0; (g) CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA (g.1) Integrada ao equipamento; (g.2) Câmera traseira com resolução mínima de 5 MP (cinco megapixels), possuir ajuste de foco automático e zoom digital; (g.3) Câmera frontal com resolução mínima 1.2 MP (um ponto dois megapixel)

Quantidade: 520 Valor Unit.: 380,00 Valor Total: 197.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA	015 11.093.169/0001-50	197.600,00	197.600,00	Sim
2 DANUSA SILVA DE SOUZA	043 11.600.423/0001-69	1.040.000,00	1.040.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/04/2021 16:00:23	PUBLICADO		
22/04/2021 16:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/05/2021 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/05/2021 13:32:55	DISPUTA		
06/05/2021 13:32:55	LANCE	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA (PARTICIPANTE 015)	197.600,00
06/05/2021 13:32:55	LANCE	DANUSA SILVA DE SOUZA (PARTICIPANTE 043)	1.040.000,00
06/05/2021 13:42:06	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Senhores licitantes, O Pregoeiro e sua equipe de apoio, no sentido de atender ao princípio da economicidade nas compras públicas, reitera a necessidade da oferta de lances.			
06/05/2021 13:47:56	TEMPO RANDÔMICO		
06/05/2021 13:51:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 015, PARTICIPANTE 043			
06/05/2021 13:51:56	FECHADO 1		
06/05/2021 13:56:56	HABILITAÇÃO		
06/05/2021 13:56:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA			
06/05/2021 14:56:51	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa MART CELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

06/05/2021 14:58:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Vale destacar que a empresa MART CELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA apresentou a sua Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST com prazo de validade vencido (Item 12.1, alínea "f" do Edital), porém a mesma faz jus aos benefícios do art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/06, por se tratar de microempresa.

06/05/2021 15:01:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta feita, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 42 e seguintes, da Lei Complementar nº 123/2006 e cláusula editalícia nº 13.1, para a apresentação da sua Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST, quando, somente após o recebimento da devida comprovação, procederemos com a adjudicação do presente processo.

06/05/2021 16:12:12 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa MART CELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

06/05/2021 16:15:57 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa MART CELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

06/05/2021 16:17:21 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

06/05/2021 16:32:22 EM ADJUDICAÇÃO

06/05/2021 16:35:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Atestamos o recebimento por parte da empresa MART CELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA da sua Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT devidamente atualizada, restando habilitada, sem qualquer ressalva, benefício que lhe fora concedido por se tratar de Microempresa (Lei Complementar nº 123/2006).

06/05/2021 16:37:24 ADJUDICADO



PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANUEL BASTOS DE CALDAS NEVES



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1245

REGISTRO DE PREÇOS VENCEDOR DO PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.19.2

Processo Administrativo Nº 2021.04.19.2

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

Data de Publicação: 22/04/2021 16:00:23

				TOTAL DO PROCESSO:	197.600,00
MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA				11.093.169/0001-50	197.600,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 015	197.600,00	Total: 197.600,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MULTILASER	Modelo:		
<p>Descrição: TABLET: CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS - WIFI (a) Fornecer equipamento com sistema operacional compatível com o aplicativo móvel do prontuário eletrônico ofertado; (b) UNIDADE DE PROCESSAMENTO (b.1) Processador com clock mínimo de 1,3 GHz com no mínimo quatro núcleos e 2M L2 cache; (b.2) Capaz de executar arquivos de áudio e vídeo; (b.3) As funções de decodificação de áudio e vídeo devem ser aceleradas por hardware. (b.4) Possuir decodificação por hardware para pelo menos os seguintes formatos: H263, H264 e MPEG4.(b.5) Obter índice de desempenho igual ou superior a 130 pontos no "Performance test" e 80 pontos no "UX test" – "User Experience" medido pelo software MobileXPRT 2013 da Principle Technologies http://principletechnologies.com/benchmarkxpert/mobilexpert/ obtido através da execução da opção "All Tests", obedecendo a seguinte procedimento: 1. Instalar o software MobileXPRT a partir do Google Play. 2.Desconectar o Tablet do carregador para execução somente na bateria. 3. Reiniciar o Tablet. 4. Clicar no ícone "MobileXPRT" e selecionar "All Tests".(b)MEMÓRIA RAM (b.1) Mínimo de 1 GB (um gigabyte) de baixo consumo (DDR3L 1066MHz); (c) TELA(c.1) Tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 07 (sete) polegadas; (c.2) Multitoque de no mínimo 5 pontos (capacitiva); c.3) Possuir contraste mínimo de 300:1; (c.4) Resolução mínima: 1280x800(d) ARMAZENAMENTO (d.1) Interno do tipo flash/eMMC; mais específica e maior qualidade(d.2) Capacidade mínima de 16 GB (dezesseis gigabytes) de armazenamento interno, (d.3) Possuir Slot para cartão de memória padrão MicroSD para expansão do armazenamento interno, compatível com cartões de até 64 GB (sessenta e quatro gigabytes).(e)CONECTIVIDADE (e.1) Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n, integrado (interno) ao equipamento; e.2) Bluetooth versão 4.0 ou superior, integrado (interno) ao equipamento; e.3) Sistema de GPS integrado (interno) com antena interna.(f) INTERFACES (f.1) Microfone e alto-falante integrados ao gabinete; (f.2) Saída para fone de ouvidos para conector padrão P2 de 3,5 mm e com 03 (três) pontos de contato (terra, áudio direito e esquerdo); (f.3) Porta micro-USB padrão 2.0; (g) CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA (g.1) Integrada ao equipamento; (g.2) Câmera traseira com resolução mínima de 5 MP (cinco megapixels), possuir ajuste de foco automático e zoom digital; (g.3) Câmera frontal com resolução mínima 1.2 MP (um ponto dois megapixe</p>					
Quantidade: 520		Valor Unit.: 380,00		Total Item: 197.600,00	

PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 126

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO FINAL

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.04.19.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2021.04.19.2 sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDORE - MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA, vencedora junto ao lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 197.600,00 (cento e noventa e sete mil e seiscentos reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 06 de maio de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Publique no Diário Oficial do Município

**BALANÇOS
EXTRATOS DE CONTRATOS
ATAS DE REUNIÕES
DISTRATOS
EDITAIS**

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.05.07.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.05.07.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 24 de maio de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 11 de maio de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 07 de maio de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.



**Exemplares disponíveis na página
<http://www.juazeiro.ce.gov.br/Imprensa/Diario-Oficial/>**



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

Pregão Nº 2021.04.19.2

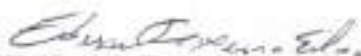
Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão nº 2021.04.19.2, cujo objeto da licitação é a Aquisição de Tablets para uso das ações de Cadastro da População no Sistema de Informação da Atenção Básica, e-SUS e Qualificação dos Agentes Comunitários da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Juazeiro do Norte - CE, 10 de Maio de 2021.


Edison Teixeira Silva
Procurador
OAB/CE nº 34.937






- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Nº 2021.04.19.2

OBJETO: Aquisição de Tablets para uso das ações de Cadastro da População no Sistema no Sistema de Informação da Atenção Básica, e-SUS e Qualificação dos Agentes Comunitários da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 090/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2021.04.19.2, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA inscrito no CNPJ nº 11.093.169/0001-50 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Tablet, no valor global de R\$ 197.600,00 (cento e noventa e sete mil seiscientos reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 11 de Maio de 2021.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves	
Apoio	Romaria Alves Santos	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2021.04.19.2, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa **MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA** inscrito no CNPJ nº 11.093.169/0001-50 classificado(a) no(s) **LOTE 01 - Tablet**, no valor global de R\$ 197.600,00 (cento e noventa e sete mil seiscientos reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 11 de Maio de 2021.

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 131/27

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.04.19.2. **Objeto:** Aquisição de Tablets para uso das ações de Cadastro da População no Sistema no Sistema de Informação da Atenção Básica, e-SUS e Qualificação dos Agentes Comunitários Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA inscrito no CNPJ nº 11.093.169/0001-50 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Tablet, no valor global de R\$ 197.600,00 (cento e noventa e sete mil seiscentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 11 de Maio de 2021.

www.tce.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, Em 11 de Maio de 2021.
André Pitther de Menezes Pinheiro - Presidente da CPL.

- AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021-CPSMJN

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 05/2021-CPSMJN. Objeto: Contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de até 30% do valor contratado nos condicionadores de ar para, para suprir as necessidades da Policlínica João Pereira dos Santos e do Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Ticiano Van DenBrule de Matos - CEO-R, através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE. Entrega das propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 25/05/2021 às 10h00mm (horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, S/Nº - Bairro Rodovia Juazeiro/Barbalha.

Barbalha/CE, 12 de maio de 2021.

Cicero Igor Lima Alves
PREGOEIRO

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.04.19.2. Objeto: Aquisição de Tablets para uso das ações de Cadastro da População no Sistema de Informação da Atenção Básica, e-SUS e Qualificação dos Agentes Comunitários - Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA inscrito no CNPJ nº 11.093.169/0001-50 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Tablet, no valor global de R\$ 197.600,00 (cento e noventa e sete mil seiscentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francisco Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 11 de Maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.07/0008

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.12.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de sacos plásticos para atender as necessidades do setor da merenda escolar, na montagem e entrega dos kits de alimentação escolar destinados a atender aos alunos da rede pública de ensino De Juazeiro Do Norte/CE, junto a Secretaria Municipal De Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 29.338,32 (vinte e nove mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Maria Karoline Ferreira Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de Maio de 2021.



Exemplares disponíveis na página
<http://www.juazeiro.ce.gov.br/Imprensa/Diario-Oficial/>



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2021.04.19.2

Razão Social: MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA

CNPJ: 11.093.169/0001-50

Endereço: Travessa Floriano Peixoto, nº39, Centro, Tamboril/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2021.04.19.2, cujo objeto é a Aquisição de Tablets para uso das ações de Cadastro da População no Sistema de Informação da Atenção Básica, e-SUS e Qualificação dos Agentes Comunitários Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de Maio de 2021.

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido em: 12/05/2021.

LISLENO DE DEUS MARTINS

Assinado de forma digital por LISLENO DE DEUS
MARTINS
Dados: 2021.05.13 08:28:31 -03'00'

.....
MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA



CONTRATO Nº 2021.05.13-0001

Contrato para a Aquisição de Tablets para uso das ações de Cadastro da População no Sistema no Sistema de Informação da Atenção Básica, e-SUS e Qualificação dos Agentes Comunitários Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA**, estabelecida na Travessa Floriano Peixoto, n.º39, Centro, Tamboril - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.093.169/0001-50 e C.G.F. sob o n.º 06384205-0, neste ato representada por Lislelo de Deus Martins, portador(a) do CPF nº 041.715.793-25, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.19.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.19.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de Tablets para uso das ações de Cadastro da População no Sistema no Sistema de Informação da Atenção Básica, e-SUS e Qualificação dos Agentes Comunitários Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 01 - Tablet						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	TABLET: CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS - WIFI (a) Fornecer equipamento com sistema operacional compatível com o aplicativo móvel do prontuário eletrônico ofertado; (b) UNIDADE DE PROCESSAMENTO (b.1) Processador com clock mínimo de 1,3 GHz com no mínimo quatro núcleos e 2M L2 cache; (b.2) Capaz de executar arquivos de áudio e vídeo; (b.3) As funções de decodificação de áudio e vídeo devem ser aceleradas por hardware.(b.4) Possuir decodificação por hardware para pelo menos os seguintes formatos: H263, H264 e MPEG4.(b.5) Obter índice de desempenho igual ou superior a 130 pontos no "Performance test" e 80 pontos no "UX test" – "User Experience" medido pelo software MobileXPRT 2013 da Principle Technologies http://principledtechnologies.com/benchmarkxpri/mobilexpri/ obtido através da execução da opção	UND	520	Multilaser	380,00	197.600,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 135

"All Tests", obedecendo a seguinte procedimento:
1. Instalar o software MobileXPRT a partir do Google Play. 2. Desconectar o Tablet do carregador para execução somente na bateria. 3. Reiniciar o Tablet. 4. Clicar no ícone "MobileXPRT" e selecionar "All Tests".(b) MEMÓRIA RAM (b.1) Mínimo de 1 GB (um gigabyte) de baixo consumo (DDR3L 1066MHz); (c) TELA (c.1) Tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 07 (sete) polegadas; (c.2) Multitoque de no mínimo 5 pontos (capacitiva); c.3) Possuir contraste mínimo de 300:1; (c.4) Resolução mínima: 1280x800 (d) ARMAZENAMENTO (d.1) Interno do tipo flash/eMMC; mais específica e maior qualidade (d.2) Capacidade mínima de 16 GB (dezesseis gigabytes) de armazenamento interno; (d.3) Possuir Slot para cartão de memória padrão MicroSD para expansão do armazenamento interno, compatível com cartões de até 64 GB (sessenta e quatro gigabytes); (e) CONECTIVIDADE (e.1) Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n, integrado (interno) ao equipamento; e.2) Bluetooth versão 4.0 ou superior, integrado (interno) ao equipamento; e.3) Sistema de GPS integrado (interno) com antena interna. (f) INTERFACES (f.1) Microfone e alto-falante integrados ao gabinete; (f.2) Saída para fone de ouvidos para conector padrão P2 de 3,5 mm e com 03 (três) pontos de contato (terra, áudio direito e esquerdo); (f.3) Porta micro-USB padrão 2.0; (g) CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA (g.1) Integrada ao equipamento; (g.2) Câmera traseira com resolução mínima de 5 MP (cinco megapixels), possuir ajuste de foco automático e zoom digital; (g.3) Câmera frontal com resolução mínima 1.2 MP (um ponto dois megapixels); (g.4) Ambas as câmeras devem permitir filmar e tirar fotos. (h) BATERIA: (h.1) Interna e recarregável; (h.2) Lítio-Ion ou polímero de lítio; (h.3) Vida útil: pelo menos 250 (duzentos e cinquenta) ciclos de carga/descarga com capacidade de carga igual a 80% da original ao final deste tempo; (h.4) Capacidade mínima da bateria: 6000 mA/h (seis mil milampères hora); (h.5) Tempo de recarga: máximo de 04 (quatro) horas. Permitir que o Tablet seja utilizado enquanto a bateria estiver carregando. (h.6) Possuir pelos menos os seguintes mecanismos de segurança: 1. Circuito para interromper a conexão da bateria em casos de sobrecorrente e sobrecarga; 2. Com carregador conectado à energia, o tablet deve poder ser deixado conectado ao carregador, mesmo após a carga total da bateria, sem riscos de superaquecimento ou de acidentes decorrentes de sobrecarga. (i) GABINETE (i.1) O gabinete não poderá apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; (i.2) Deve possuir teclas para controle de volume do som. Deve possuir proteção contra água e poeira de acordo com a classificação IP52 (j) FUNCIONALIDADES (j.1) Possuir acelerômetro; (j.2) Funcionar como "USB Mass Storage"; (j.3) Sensor de luz ambiente com capacidade para ajuste automático do brilho da tela; (j.4) Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição; (j.5) Recursos de vídeo: 1. Gravação com resolução de pelo menos 640x480. Esta exigência somente se aplica à Câmera traseira; 2. Formatos mínimos de reprodução: H.263, H.264 e MPEG-4

197.600,00



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 197.600,00 (cento e noventa e sete mil seiscentos reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) FMS - Fundo Municipal de Saúde, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	01	10.301.0018.2.020.0000	44905200



CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.



10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DO NORTE
Folha N° 1396

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Maio de 2021.

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

LISLENO DE DEUS
MARTINS

Assinado de forma digital por LISLENO
DE DEUS MARTINS
Dados: 2021.05.14 09:12:46 -03'00'

MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF 03614394360
- 2) CPF 835.363.373-68



EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.13-0001

Extrato de Contrato, Pregão Nº 2021.04.19.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA. Objeto: Aquisição de Tablets para uso das ações de Cadastro da População no Sistema no Sistema de Informação da Atenção Básica, e-SUS e Qualificação dos Agentes Comunitários Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 197.600,00 (cento e noventa e sete mil seiscentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Lislelo de Deus Martins.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Maio de 2021.

III Representante dos Sindicatos dos trabalhadores Rurais ou dos Trabalhadores da Agricultura Familiar;

IV Representante da Pastoral da Criança

V Representante de Associações ou entidades com atuação na área de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

VI Representante de Entidades do Terceiro Setor.

§ 1º - Cada titular terá direito a um suplente.

2º - Terminada a votação procederá imediatamente a apuração dos votos pela comissão organizadora.

§ 3º - Serão considerados escolhidos:

I Como titular os mais votados na categoria de representação;

II Como suplente, os mais votados após titulares da categoria de representação, subsequente.

III O suplente exercerá, exclusivamente, a suplência do titular na mesma categoria da representação.

IV Após a apuração a comissão organizadora, lavrará a ata, comunicando o resultado aos presentes e encaminhando a relação dos eleitos para publicação no prazo máximo de 10 (dez) dias.

SEÇÃO V - DA POSSE

Art. 7º - A Posse dos representantes eleitos da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, dar-se-á coletivamente com os representantes da área governamental no prazo máximo de 30 (trinta) dias, cujo ato se dará através de Portaria de Nomeação pela Prefeitura Municipal.

SEÇÃO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - A Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, acompanhará todo o Processo de Escolha, cabendo-lhe, também, apoiar em todo o Processo Eleitoral, cabendo-lhe a responsabilidade de toda a parte logística.

Art. 9º - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Secretaria Executiva dos Conselhos da SEDEST.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 141

Art. 10º - Todo o processo de escolha deverá ser lavrado em ata no decorrer do mesmo.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de Maio de 2021

Francisca Rafaela Pereira de Lima

Secretária Executiva dos Conselhos Setoriais da Assistência Social

Portaria 0177/2021

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.05.05.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2021.05.05.1 sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, vencedora junto ao lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 584.500,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais) e WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, vencedora junto ao lote 02 com proposta final no valor global de R\$ 198.600,00 (cento e noventa e oito mil e seiscentos reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 13 de maio de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.13-0001

Extrato de Contrato, Pregão Nº 2021.04.19.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA. Objeto: Aquisição de Tablets para uso das ações de Cadastro da População no Sistema de Informação da Atenção Básica,

e-SUS e Qualificação dos Agentes Comunitários - Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 197.600,00 (cento e noventa e sete mil seiscentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Lislele de Deus Martins.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Maio de 2021.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.05.14.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.05.14.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material de higiene, limpeza e consumo, para atender as necessidades de pacientes atendidos pelo CEO - Centro de Especialidades Odontológicas e Saúde Bucal do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 31 de maio de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 18 de maio de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação; sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/n° - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 14 de maio de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.04.19.1. Objeto: Aquisição de bombas, materiais elétricos e reservatórios de água (caixas d'água), para atender as necessidades do Sistema de Abastecimento de água das comunidades rurais, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s)

Vencedor(es): o licitante CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA inscrito no CNPJ nº 10.633.615/0001-09 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Bomba Centrífuga, no valor global de R\$ 7.300,00 (sete mil trezentos reais), LOTE 03 - Material Elétrico, no valor global de R\$ 141.416,60 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos), LOTE 04 - Reservatório de Água, no valor global de R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil quatrocentos reais) e JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA inscrito no CNPJ nº 02.138.273/0001-22 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Bomba Submersa, no valor global de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Zulneide Rodrigues Parente - Ordenadora de Despesas - Secretaria Munic. de Desenv. Soc. e Trabalho / José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude / Diogo dos Santos Machado - Ordenador de Despesas - Secretaria Mun. de Meio Amb. e Serv. Públicos / Cicero Roberto Sampaio de Lima - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Educação / Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

Data da Homologação: 14 de Maio de 2021.



Exemplares disponíveis na página
<http://www.juazeiro.ce.gov.br/Imprensa/Diario-Oficial/>